

EDITAL INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO NO “PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR”

Dispõe sobre a seleção de alunos da Faculdade de Ensino Superior da Paraíba (FESP Faculdades) para participação no PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR – Convênio com o Santander Universidades e Universia Brasil.

A Diretoria Acadêmica da Faculdade de Ensino Superior da Paraíba (FESP Faculdades), tomando por base a Política de Inclusão Digital constante no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da FESP, torna público o edital para a seleção de candidatos ao **PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR** destinadas aos estudantes de graduação devidamente matriculados no semestre 2022.1.

1. OBJETIVOS

- 1.1. As presentes disposições visam regular e disciplinar a seleção interna para o PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR – Convênio com o Banco Santander Brasil S.A e Universia Brasil S.A, doravante denominado simplesmente PROJETO ACADÊMICO.
- 1.2. O PROJETO ACADÊMICO tem o objetivo de disponibilizar aos alunos selecionados pela IES um “SIM CARD” (Chip de Celular) com um pacote de dados com 6 meses de funcionamento + Chamadas de voz ilimitadas para qualquer DDD, fixo ou móvel + 5GB de Internet em alta velocidade por mês + Navegação gratuita nos seguintes aplicativos: Whatsapp, Internet Banking do Santander, Blackboard, Plataforma U-life e o Portal da Universia para utilizar por 6 (seis) meses, sem custo para o aluno. Após o sexto mês, se o aluno desejar continuar utilizando “SIM CARD” o aluno deverá contatar a operadora do “SIM CARD” e contratar um plano adicional diretamente. Caso o aluno opte por continuar o “SIM CARD” o custo pela utilização do mesmo será de única e exclusiva responsabilidade do aluno, isentando os convenientes de qualquer responsabilidade adicional.
- 1.3. Através do PROJETO ACADÊMICO, aos alunos da FESP terão a oportunidade tecnológica para acompanharem as aulas remotas em razão da pandemia causada pelo COVID-19. Atualmente o meio mais comum que os alunos utilizam para acessarem os conteúdos acadêmicos é o aparelho celular.
- 1.4. A IES será contemplada com 100 (CEM) “SIM CARDS”. Fica ajustado que cada aluno selecionado pela IES terá direito ao recebimento de apenas 01 (um) “SIM CHIP”.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DO ALUNO

- 2.1. Estar regularmente matriculado no semestre 2022.1 todo o processo de inscrição, seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de concessão do benefício do PROJETO ACADÊMICO;
- 2.2. Estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a FESP, tanto no que diz respeito às mensalidades, regulares e/ou extras, bem como com a Biblioteca;



FESP
FACULDADES

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA

- 2.3. Não ter sido penalizado por decisão em processo administrativo disciplinar;
- 2.4. Fazer parte de algum de auxílio financeiro na IES ou outros órgãos de fomento, tais como PROUNI, FIES e Bolsas Acadêmicas.
- 2.5. Ter preenchimento do formulário de opção de modalidade de volta às aulas 2022.1 com a opção MODALIDADE REMOTA;
- 2.6. Realizar todos os procedimentos indicados neste Edital, nos prazos estabelecidos pelo mesmo;
- 2.7. Para participar do PROJETO ACADÊMICO, os alunos deverão no ato de sua manifestação de interesse, concordarem e cumprirem com o que estabelece este edital de seleção elaborado pela IES, apondo seu expresso aceite para com prazos, regras e informações aqui constantes.

3. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os requisitos listados no item 2 deste edital e realizar a inscrição obrigatória.
- 3.2. O candidato deverá acessar o link abaixo e preencher o formulário de inscrição impreterivelmente até às 23:59 (horário de Brasília) do **dia 10/02/2022**.
<https://forms.gle/UKJQPA7dmiYJRFRLA>
- 3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, conforme solicitado pelo Santander e Universia.
- 3.4 Todos os candidatos deverão no ato de sua manifestação de interesse, concordarem e cumprirem com o que estabelece este edital de seleção elaborado pela IES, apondo seu expresso aceite para com prazos, regras e informações aqui constantes.

4. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Serão selecionados os 100 (cem) colocados segundo os critérios indicados abaixo, na seguinte ordem de relevância:
 - 4.1.1 Estar regularmente matriculado no semestre 2022.1;
 - 4.1.2 Estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a FESP, tanto no que diz respeito às mensalidades, regulares e/ou extras, bem como com a Biblioteca;
 - 4.1.3 Fazer parte de algum de auxílio financeiro na IES ou outros órgãos de fomento, tais como PROUNI, FIES e Bolsas Acadêmicas;
 - 4.1.4 Ter preenchimento do formulário de opção de modalidade de volta às aulas 2022.1 com a opção MODALIDADE REMOTA;
 - 4.1.5 Não ter sido penalizado por decisão em processo administrativo disciplinar;
- 4.2 O candidato que não preencher todos os campos do formulário de inscrição acarretará na sua eliminação do processo seletivo.
- 4.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado **até o dia 14 de fevereiro de 2022**, no portal da FESP Faculdades.

5. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 5.1 Manter-se regularmente matriculado no semestre 2022.1 durante todo o período de concessão do benefício do PROJETO ACADÊMICO.
- 5.2 Na eventualidade de ocorrer abandono, desistência das atividades, trancamento de matrícula, transferência do aluno, processo administrativo disciplinar ou qualquer

descumprimento deste edital, o mesmo será automaticamente desclassificado do PROJETO ACADÊMICO.

6. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- 6.1. A divulgação dos resultados da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no portal da FESP Faculdades e/ou nas redes sociais da IES.
- 6.2. Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site e/ou rede social da FESP e em sua caixa de correio eletrônico, durante todo o processo de pré-seleção e mobilidade.
- 6.3. A comunicação direta com o aluno para a logística de recebimento do chip é responsabilidade da UNIVERSIA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A participação do candidato implicará em sua aceitação a todas as normas relativas ao PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR, especialmente as contidas nesta convocação para o processo de seleção, os quais declara, com a respectiva inscrição, ter pleno conhecimento e estar em total acordo.

CASOS OMISSOS

- 7.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Acadêmica.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2022.



Heloysa Helena de Oliveira Tomé
Diretora Acadêmica da Faculdade de Ensino
Superior da Paraíba